Anno de 1844. Quarta Feira 24 de Abril Anno XX. N. 97.

O Diario publica-se todos os dias que não forem santificados: o preço da assignatura he de tres mil rs. por quartel pagos adiantados. Os annuncios dos assignantes são inseridos gratis, e os dos que não forem á razão de 80 reis por linha. As reclamações devem ser dirigidas á esta Typ, rua das Cruzes n. 34, ou á praça da Independencia loja de livros n. 6 e 8

PARTIDA DOS CORREIOS TERRESTRES.

Goianna, e Parahyba segundas e sextas feiras.—Rio Grande do Norte chega a 8 e 22 e parte á 10 e 24 — Cabo, Serinhaem, Rio Formoso Maceyó, Porto Calvo, e Alagoas: no 1.º 11 e 21 de cada mez — Garanhuns e Bonito a 10 e 24 de cada mez — Boa-vista e Flores a 13 e 28 dito. — Cidade da Victoria, quintas feiras. — Olinda todos os dias.

DIAS DA SEMANA.

22 Seg s. Soter e Caio Aud. do J. de D. da 2. v.
23 Terça s. Jorge Rel. aud. do de D da 3. v.
24 Quarta s Mileto Aud do J de D da 3 v
25 Quinta s. Marcos Aud do J de D da 2. v
26 Sexta s. Clarencio Aud. do J. de D. da 2. v.
27 Sab s Castor Rel. aud. do J. de D da 1. v.
28 Dom. s. Vital

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação e energia: continuemos como principiámos, e seremos apontados com admiração entre as nações mais cultas.
(Proclamação da Assembléa Geral do Brazil.)

CAMBIOS NO DIA 23 DE ABRIL.

			compra	venda
Cambios sobre Londres 25.		Ouro-Moeda de 6,400 V.	17,200	17,500
» » Paris 370 reis por franco		» » » N.	16,900	1,7300
» » Lisboa 112 por 100 de premio		» » de 4,000	9,000	9,400
		Prata--Patacões	1,960	1,980
Moeda de cobre 5 por cento e não ha		» Pesos columnnares	1,970	1,980
Idem de letras de boas firmas 1 a 1 1/4		» Ditos mexicanos	1,960	1,980

PHASES DA LUA NO MEZ DE ABRIL.

Lua cheia a 3 as 4 horas e 36 min da manhãa. | Lua nova a 17 as 2 horas e 11 min. da tarde.
Minguante a 9 as 7 horas e 45 min da tarde. | Crescente a 25 as 5 h. e 45 m. da manhãa.

Preamar de hoje.

Primeira as 10 horas e 6 min da manhãa. | Segunda as 10 horas e 30 minutos da tard

DIARIO DE PERNAMBUCO.

EXTERIOR.

CORRESPONDENCIA DO DIARIO DE PERNAMBUCO.

Pariz 8 de março.

Ainda se não calárão as folhas com a decantada questão do Taity. A imprensa de Pariz, e a de Londres andão em dize tu, direi eu; e tanto tem dito, e redito, e tornado a dizer, que ao menos para mim, e actualmente indubitavel; 1., que o procedimento do governo francez neste negocio, apesar de tudo quanto se tem dito no parlamento de Londres para dourar a pilula, teve realmente lugar debaixo da pressão e influencia do governo de Inglaterra; 2., que este ultimo governo nunca reconheceu, nem reconhece, ao menos de uma maneira sincera, o protectorado da França nas ilhas da Sociedade. O mais curioso de tudo é que, no mesmo momento em que os Inglezes tão fortemente tomavão as dores pela legitimidade da rainha Pomaré, e não querião, nem á mão de Deos Padre, que o protectorado francez se transformasse em soberania pura e simples, estavão elles mesmos, praticando em um estado da India precisamente aquillo que não consentião á França na Polynesia.

Gevalior é capital do estado Maratá do mesmo nome, em cujo territorio cresce, e se cultiva, com grande proveito dos naturaes, aquelle famoso opio, que tão precioso é para os Chins, e que constitue o melhor ramo de consumo dos estrangeiros com o imperio celestial. Esta concurrencia faria mal aos Inglezes, e em todo o caso, era crime de leso monopolio britannico, que não podia ficar impune. Já o castigo havia começado em outra época, impondo-se ao paiz a protecção de Inglaterra, que em linguagem mais comesinha, quer dizer oppressão, desaforo, e tyrannia; mas a politica ingleza não tem por costume deixar imperfeitas as suas obras. Era preciso que o protectorado se transformasse em soberania; e segundo as ultimas noticias da India, que vão até o 1.º de fevereiro, assim acaba de acontecer, depois de uma acção mui pelejada em que os naturaes perderão seis mil homens, e os Inglezes para cima de mil. Assim, do mesmo modo que em outro tempo se disse dos Jesuitas, tambem do governo de Inglaterra se póde dizer agora que a mesma proposição que para elle é verdadeira para áquem do Cabo da Boa-Esperança, é falsa passando para a outra parte.

Forão reeleitos sem uma unica excepção todos os 5 deputados legitimistas, que o governo havia *marcado com o ferrete da infamia* na resposta á falla do trono. Que terrivel agouro para a dynastia reinante! A interpretação natural deste facto é, que pela mesma rasão, por que o governo julgava os reeleitos indignos de terem assento na camara, é que os 5 departamentos, que os elegêrão de novo os julgão dignissimos de fazerem parte do corpo legislativo. O governo condemnou a romaria de Londres; os réos appellárão para a nação, e a nação absolveo-os. Conclúa cada um daqui o que quizer.

A princeza de Joinville está inteiramente restabelecida de um catharro um pouco forte que padeceo. Vai agora estudar as verdades da religião christãa debaixo da direcção do bispo de Evreux, que foi expressamente nomeado para este fim. Bom é que cada um procure novos motivos de convencer-se daquillo em que já cre; mas não teria sido melhor, que o prelado fosse bater á porta da duqueza de Orleans, que é protestante, do que á da princeza de Joinville, que é catholica de todos os 4 costados?

Aos infieis, Senhor, aos infieis;
E não a mim o que sei o que podeis.
CAMÕES.

As folhas de Londres revelão algumas circumstancias interessantes, relativamente á missão de Adolpho Barrot ao Haity. As proposições, feitas pelo plenipotenciario Francez á republica negra, forão as seguintes: 1.ª concessão de um praso de 20 annos para o pagamento da divida, com tanto que o commercio da ilha ficasse sendo monopolio exclusivo da França; 2.ª em caso de rejeição da proposição antecedente, concessão de um praso de 5 annos para o mesmo pagamento, com tanto que os navios francezes fossem admittidos em todos os portos do estado, pagando somente direitos de meia tonelagem. Os negros, cujo bom senso parece mais claro, que a sua pelle, rejeitárão sem hesitação alguma ambas as proposições.

Foi concedida ao conde de Lurde a demissão que pedio do posto que occupava de ministro francez em Buenos-Ayres. O seu sucessor é Mr. de Marennes. Os motivos allegados pelo ministro demissionario, forão, que, tendo sido inuteis todas as reclamações, feitas por elle a Rosas, e não lhe proporcionando o governo os meios unicos para podel-as fazer efficazes, achara indecoroso para a sua pessoa, e ainda mais para a nação de quem era representante, continuar a occupar o posto que occupava.

A pobre Hespanha, graças ás continuadas bravuras do ministerio Gonzalez Bravo, está cada vez peior, e não apresenta a minima esperança de melhoramento. O gabinete progressista, de que Lopes foi presidente, havia casado com a constituição de 1837, e o casamento era feliz, porque os dous esposos havião sido creados um para o outro. Veio um falso amigo do marido (Narvaez), teve artes de corromper a esposa, e semeou a sisanea no casal. O fructo deste adulterio veio á luz, depois de 7 mezes de gestação, e chama-se *despotismo militar*. De facto mais de metade da Hespanha está em estado de sitio. Acabou a constituição, acabárão as garantias, acabou tudo. Quem *todo lo manda*, e tudo corta, é a espada do soldado. A artilharia troveja por toda a parte: em Carthagena e Alicante, para exterminar as populações; em Barcelona e Valencia, para festejar a rainha Christina, que acaba de ser promovida pela sua filha ao posto de coronel de um regimento de caçadores!

Olozaga acaba de chegar a Inglaterra no vapor *Pacha*. Queixa-se elle no *Times*, ou o *Times* por elle, que quando José da Silva Cabral, lhe foi dar busca nos seus papeis em Lisboa, lhe levárão ao mesmo tempo todo o dinheiro, que possuia. Se assim é, eis-aqui um magistrado, de quem se póde dizer, como dizia Voltaire de certos juizes do seu tempo, que tem o peso do chumbo, a solidez do ferro, e *muita affinidade com o ouro*.

Nem o parlamento de Inglaterra, nem as camaras francezas tem apresentado cousa de interesse por leitor estrangeiro. Aqui prepara-se a opposição para dar nova batalha ao ministerio na questão dos fundos secretos, cujo projecto já andão nas commissões. Falla-se de allianças entre o centro esquerdo, e a esquerda dynastica, que são as duas grandes fracções da opposição, e entre a opposição, e uma parte do partido conservador. Não o creio. Sei de boa parte, que Molé, que, em caso de crise ministerial, seria o successor de Guizot, está resolvido a nada emprehender, sem a approvação d el-rei, e que este ultimo só abandonará o actual ministerio na ultima extremidade. Estou portanto persuadido, que a mesma fortuna que favoreceo o gabinete na temivel questão do Taity, em que entrava em jogo tudo quanto ha de mais delicado na susceptibilidade franceza, continuará a favorecel-o na dos fundos secretos, e em qualquer outra, que possa apresentar-se durante o curso desta sessão.

Nada digo sobre os differentes boatos de conspiração militar, de que diversas folhas fallárão estes dias passados com certa affectação de ministerio, porque tudo quanto a esse respeito se disse não teve o minimo fundamento. Deo-se-lhe muita importancia na praça, affirmando-se ao ouvido que personagens importantes havião sido presas, e que se tratava de prender outras; mas tudo forão especulações de bolça para fazer levantar e cahir os fundos, e nada mais. As unicas pessoas, presas forão alguns soldados do regimento 70, por se presumir, em consequencia de papeis, que lhe forão encontrados, que erão afiliadas de sociedades secretas communistas; mas isto mesmo com tal anbiguidade, que toda a pena que se julgou dever-lhes impôr, foi mandal-os por algum tempo para Argel.

P. S. Advirto que o que acima digo a respeito da tomada de Gwalior pelos Inglezes, alguma cousa differe do modo por que as folhas de Londres, sempre suspeitas nestas materias, se explicão; porém eu sigo o que leio em correspondencias particulares de commercio, que tenho por mais imparciaes. As folhas inglezas pretendem que a soberania do estado de Gwalior continua a subsistir como dantes, debaixo da suzerania, e protectorado d'Inglaterra; mas a verdade é que o paiz está e continuará a ser occupado por tropas inglezas de infantaria, cavallaria, e artilharia. Se isto não é conquista, não sei como se lhe ha de chamar.

— *12 de março.*

Mal são passados 4 dias, que lhe escrevi pelo Havre; porém a importancia do que se passou nas sessoes de 7 e 8 do corrente, na camara dos communs, em Inglaterra, relativamente ao Brasil, exige uma correspondencia supplementar.

Labouchere, membro da dita camara e ex-ministro do commercio, durante o governo do gabinete Nelbourne, apresentou uma moção, em que dizia: « Que sendo o commercio da Inglaterra com o Brasil tão importante, como todos sabião, propunha, que se enviasse á rainha uma humilde mensagem, pedindo-lhe, que houvesse S. M. por bem tomar as medidas que lhe parecessem mais convenientes para melhorar as relações commerciaes, entre os dous paizes.» O discurso, em que foi desenvolvida esta moção, é mui extenso. O grande empenho do orador era de communicar á camara o receio de que elle se achava possuido, quando via, que o commercio da França com o Brasil ía em augmento progressivo, ao mesmo tempo que a Inglaterra caminhava em sentido contrario. Isto, porém, dizia, nada tinha, que admirar, quando se considerava debaixo de que leis tinha lugar o commercio inglez com aquelle imperio. Quando a elevação das tarifas equivalia para os generos de consumo brasileiro a uma verdadeira prohibição, que muito era que o commercio britanico não encontrasse no Brasil favores, para que não havia reciprocidade? E que muito era, além disto, que este estado se aggravasse, agora que o tratado com aquelle paiz estava á findar, e que cada uma das partes ficava inteiramente livre para renoval-o, ou não? Que reflectisse o governo na importancia de um paiz, como o Brasil, que, tendo já uma população de 7 milhões d'habitantes, e possuindo excellentes generos de exportação, não tinha industria alguma. Que o concurso destas circumstancias offerecia á Inglaterra um vasto campo de vantagens commerciaes; mas que, para obtel-as, era necessario imprimir á legislação existente um caracter mais liberal, admittindo os generos brasileiros com direitos rasoaveis, em lugar de excluir, por exemplo, o assucar com o inaudito direito de 800 por cento do seu valor, o café com o de 200 por certo, e os mais á proporção: d'onde resultava que a maior parte dos navios inglezes, que voltavão do Brasil, ou vinhão em lastro, por não terem que carregar, ou carregavão generos, que conduzião á paizes estrangeiros, por não poderem introduzil-os em Inglaterra. Que olhasse o governo para o exemplo da França, onde, por exemplo, cada quintal de assucar mascavado pagava 26 chelins em vez de 63, que pagava em Inglaterra. Que em consequencia da moderação das suas pretenções, conseguira o governo francez ultimamente concluir um tratado mui vantajoso com o imperio, do qual resultaria a completa exclusão da Inglaterra de um mercado tão rico, como o do Brasil.

Dous ministros, Gladstone e Peel, combaterão, um depois do outro, a moção de Labouchere. Os seus discursos são mui extensos, mas dizem pouco, e até nada. Peel negou a existencia de um tratado, recentemente concluido com a França; e quanto ao mais, disse, que achava perigosa a moção do preopinante, porque o que della resultaria, seria ir animar com um voto da camara o governo do Brasil nas suas pretenções exageradas, e isto precisamente quando o tratado estava á findar e quando elle esperava, que melhores sentimentos prevalecessem nos conselhos do Imperador. Quanto á reforma das tarifas, declarárão os ministros, que abaixar os direitos sobre o assucar estrangeiro, sendo em geral impolitico, muito mais especialmente o era, tratando-se do Brasil; porque seria a mesma cousa, que ir animar o trafico da escravatura, offerecendo alimento á trabalho não livre.

Facil foi ao autor da moção reduzir a nada estes sophismas. Replicou, que não podia persuadir-se, que o governo, argumentando desta maneira, quizesse, que lhe tomassem por cousa seria o que dizia; porque, sendo assim, como não reparava na flagrante contradicção, que existia entre tão grande receio de ir animar no Brasil o trafico da escravatura, por meio da diminuição dos direitos sobre o assucar, e o procedimento que tivera, diminuindo os que pagavão o café, o tabaco e o cobre, provenientes da Havana, de Porto Rico e de outros paizes, em que o trafico da escravatura existia do mesmo modo?

Este argumento era sem replica: porém não obstante tudo isto, posta a moção á votos, foi rejeitada por 205 contra 133. Fique portanto entendendo o governo do *Brasil*: -- do actual governo da Inglaterra não tem que esperar senão hostilidades. Robert Peel não quer reciprocidade, quer lesão: para que a Inglaterra dê dous, é priciso que o Brasil dê quatro ou seis; isto é, que se arruine.--

Começa o alto clero francez a agitar-se de uma maneira muito significativa, por causa da questão da liberdade de ensino publico, que em breve ha de ser ventilida nas camaras. Varios bispos dirigírão a el-rei, em conselho, petições á este respeito; porém a resposta que tiverão, foi a mais severa reprimenda que se podia imaginar. Esta reprimenda foi dirigida ao arcebispo de Pariz em fórma de carta, escripta pelo ministro dos cultos, que desta vez entendeo que não devia ser sobrío de azedumes e de durezas, nem na materia, nem na fórma. Diz elle ao prelado: « Que tendo elle com quatro dos seus suffraganeos dirigido a el-rei uma memoria sobre a liberdade do ensino, na qual, encarando a questão ao seu modo, condemnavão os estabelecimentos d'instrucção, fundados pela lei, todo o pessoal do corpo ensinante, e accrescentavão muitas expressões offensivas contra um dos ministros da corôa, elle ministro lhe declarava, que o governo do rei reprovava altamente a obra em que o prelado tinha posto a sua assignatura, por ser ao mesmo tempo contraria á todas as regras da decencia, e ao verdadeiro espirito da lei. Que a lei prohibia expressamente qualquer deliberação, tomada em assembléa de bispos, que não fosse primeiro autorisada; e que a memoria de que se tratava equivalía á uma deliberação, concertada entre os bispos, que collectivamente assignárão. »

Cada um póde desculpar, e até, se quizer, louvar este acto da maneira, que entender: quanto a mim, não posso deixar de consideral-o como um verdadeiro excesso de tyrannia e de injustiça. Pois que! Ha de o direito de petição constituir um dos privilegios imprescriptiveis do cidadão francez, qualquer que seja, e só ha de o exercicio delle ser considerado como um crime, quando se trata do clero, só por ser clero?. Todas as classes de cidadãos podem ter assento no corpo legislativo, menos o clero, a unica que não é representada: donde se segue que em todas as questões, que dizem respeito ao corpo ecclesiastico, e este ultimo accusado, julgado e sentenciado sem ser ouvido. E' já uma injustiça extraordinaria collocar assim tão fóra do direito commum uma classe inteira de cidadãos, para quem a patria é uma especie de madrasta, que os desherda do mais precioso de todos os titulos da sua herança: mas exigir ainda por cima que os tristes engeitados soffrão tudo quanto quizerem fazer-lhe, sem se queixar, não lhes permittindo nem ao menos a fraca consolação de allegarem sua justiça, é o maior de todo o escandalo, é a mais absurda de todas as oppressões, é a mais detestavel de todas as tyrannias.

Cahio Alicante. Sublevou-se a guarnição contra Bonet, chefe dos insurgentes, que fugio, e logo depois entrárão na cidade as tropas realistas.

O peditorio para O'Connell rendeo este anno 30 mil libras, ou 750 mil francos. Vê-se que a popularidade do agricultor em Irlanda está mui longe de ir em decadencia.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

Conclusão da sessão de 17 de abril de 1844.

O Sr. Aguiar:--Sr. pres., embora eu dissesse na sessão passada, que adoptava as ideias do projecto em geral, porém que exigiria uma ou outra modificação, não sei se fui mal entendido pelo seu nobre autor, e ainda peior comprehendido pelo Sr. 2.º segundo secretario, de fórma que se me tem como collocado em opposição á materia de todo o projecto. Eu declaro pela segunda vez, Srs., que quero as disposições do projecto, mas desejaria tambem, que a elle se addicionassem todas as medidas que podessem dar mais seguras garantias á uma tão importante classe da sociedade, os proprietarios: se este meo desejo é um defeito, eu o confesso; e se elle póde ser olhado como opposição ao projecto, então estou em opposição. Semelhante pensamento foi que me indusio hontem a apresentar uma emenda espaçando o tempo dentro do qual podião ser feitas as reclamações, porque ninguem negará que no processo da verificação da utilidade publica, o projecto permitte, que se apresentem reclamações, e que sejão ouvidos os interessados. Ora, se se admitte esta disposição; qual a rasão por que havemos de fazer della uma especie de burla, inutilisando-a por meio d'um espaço de tempo que não póde bastar? Concedamos pois o tempo rasoavelmente preciso para o proprietario ser ouvido e reclamar o seu direito; pois se assim o não, fizermos ocioso será o direito de reclamação, consignado no projecto. Ha bem pouco o n. d. que acaba de sentar-se concordou neste principio, quando reconheceo que o praso de um mez sendo sufficiente para os que estavão nas capitaes, não era todavia sufficiente para aquelles que se achassem nas raias da provincia, e por conseguinte dava mais um dia para cada 6 legoas: isto pois revella, que o n. d pensa commigo, e concorda com as ideias contidas em minha emenda. Mas disse o n. autor do projecto, que isto era subordinar o interesse publico ao interesse particular; e mesmo um outro n. d. não duvidou affirmar, que isto era absurdo.

Srs., me parece que se não póde chamar absurdo o meio que serve para conciliar o interesse publico com o interesse particular; absurdo seria sacrificar este áquelle sem reflexão, e sem necessidade (*apoiados*): quando houver colisão entre um e outro interesse, então bem, prefira-se o interesse publico (*apoiados*); mas quando se poder estabelecer a necessaria harmonia entre ambos, quando se poder guardar o respeito que todos merecem, eu não vejo rasão alguma para que se offenda á um sem reconhecida necessidade, e vantagem do outro (*apoiados*).

Sr. pres., ainda se argumentou aqui com a marcha seguida no fôro, estabelecida pelo direito commum. O n. d., o Sr. segundo secretario, disse que o artigo 27 do projecto prevenia todos estes casos estabelecendo como contradictor o procurador dos ausentes: mas, Srs., se se authorga o direito de reclamar, está claro que se concede o direito de produsir todas as rasões, todos os documentos, que sirvão para manifestar e sustentar os motivos que militão em favor dos interessados; e póde um procurador do ausente, assim estabelecido, pugnar com successo provavel pelo interesse de um particular que não conhece absolutamente? Isto é apenas para se dizer que não forão preteridas as formulas; por que ouvir a um homem destes por parte d'aquelle que está ausente, é o mesmo que proceder á revelia! Antes não o oução, antes deixem ao interessado o direito livre de reclamar em

tempo competente: porém já que se argumenta com a pratica forense, eu direi que a minha emenda, é a que guarda mais esta pratica, e a que mais se aproxima das regras do justo, e mesmo do que dispõe o direito commum, porque se para a producção das provas muitas vezes se concedem prasos differentes, conforme as rasões de impossibilidade que as partes allegão, é evidente que as mesmas leis civis reconhecem a necessidade de variar as suas disposições conforme as circumstancias que occorrem.

O Sr. Francisco João:---Isto é para as questões de particular a particular, e não de interesse particular com o interesse publico.

O Sr. Aguiar:---Srs., nós tratamos de legislar, e por isso estamos em tempo de sermos menos oppressores; e achão os nn. dd. muito rasoavel o que está determinado no projecto á este respeito?

O Sr. Francisco João:--Acho muitissimo.

O Sr. Aguiar:---Acha rasoavel que o proprietario tendo motivos, talvez muito poderosos para contestar a verificação da utilidade publica, não seja ouvido, só porque não se quer espaçar mas 1 ou 2 meses o processo em que o particular tem o direito de ser ouvido? A minha emenda não apresenta essa dilação que se suppoem, não é de 6 mezes, nem de um anno: eu dou apenas aquelle tempo que julgo rasoavelmente preciso; por conseguinte está por terra o pensamente daquelles que julgão, que eu quero protelar annos e annos o interesse publico, dando preferencia ao interesse particular. Eu, Sr. presidente, continúo a votar pela minha emenda, porque tratando nós de fazer uma lei que vai dar um golpe, bem que necessario, á propriedade particular, entendo que se deve conceder a essa mesma propriedade todas as garantias possiveis.

O Sr. Paula Cavalcanti:---Eu tenho que responder, Sr. pres., ao n. d. autor do projecto que julgou, que eu o tinha offendido: declaro que não foi minha intenção offendel-o, foi só fazer observações ao capitulo 3. que estava em discussão, e comparal o com a lei que tinhamos á este respeito. Comparando, eu mostrei que a lei era mais constitucional do que a que se apresentava actualmente, isto é, do que este projecto. Mas, ainda agora o n d. disse, que a lei geral não trata da verificação da utilidade.

O Sr. Nabuco:---Commette isso ao poder judiciario.

O Sr. Paula Cavalcanti:---Eu não entendo assim. O artigo 3. diz (*lê*); quem julga a verificação, é o poder legislativo; mas quem principia é o juiz e isto é muito bem feito; porque o juiz chama o proprietario, este apresenta-lhe as rasões que tem, e então o juiz, depois de colher todas as informações, remette o negocio a autoridade competente para decidir: por tanto essa lei é mais garantidora da propriedade do que o projecto que discutimos.

Entendeo tambem o n. d., que eu tinha confundido o capitulo da verificação da utilidade com o da indemnisação: eu não confundi, mostrei que na occasião da verificação, a lei geral garantia mais o direito de propriedade; depois mostrei tambem, que além desta verificação ser julgada pelo poder legislativo, por essa lei ainda o proprietario tinha o recurso de ir ao poder judiciario, porque eu li o art. 8., que diz (*lê*), isto é um caso especial que o legislador julga, e que o proprietario póde recorrer ainda aos meios judiciario.

Disse-se tambem que a lei provincial que nós temos hoje não trata da verificação; porque o que autorisa ao presidente é só mandar fazer os exames necessarios. Vejamos o que diz essa lei no art. 13 § 1.=Conhecida a extenção do terreno para a estrada nomeará pessoa idonea para contractar amigavelmente com o respectivo proprietario, seu procurador ou administrador sobre a cessão do terreno gratuitamente, ou mediando indemnisação=Por este paragrapho aindo o governo não verificou a utilidade, só pelos esclarecimentos conheceo a extensão do terreno que era necessario, e manda entender-se com o proprietario.

O Sr. Nabuco: -- Já ha indenisação.

O Sr. Paula Cavalcanti: -- Não póde nessa occasião o proprietario fazer suas reclamações, pedir uma indemnisação muito maior? Pode, e ainda o governo não tem decretado a obra; o proprietario pode ahi fazer suas reclamações, dizer mesmo, -- a estrada deve passar alli e não aqui, se quizerdes que ella passe aqui haveis de dar-me uma quantia muito maior do que se passar alli -- pelo projecto dá-se a faculdade ao presidente de indeferir logo, e aqui nesta lei, não. Os juizes actuaes não estão habilitados para julgarem a causa; porque elles hoje não são independentes, estão todos dependentes do governo, e por tanto inhabilitado de julgar uma causa em que o governo seja parte. Uma revolução foi feita a respeito de juizes, e em quanto o governo tiver autoridade de os remover a seu bel-prazer elles não estarão aptos para julgarem nas causas em que o governo for parte: os jurados sim são aptos; porém dizeis vós -- os jurados hoje não tem julgado com imparcialidade e justiça -- eu respondo, que disto sois vós a causa, pois que pelos vossos regulamentos chamais para jurados a homens, que teem um rendimento limitadissimo: é verdade que hoje a base do rendimento para se poder ser jurado, é maior do que era; mas ainda não é o que deve ser: chamai para julgar estas causas a homens independentes, a proprietarios de terras.

O. Sr Francisco João: -- Esses são interessados, e portanto são suspeitos.

O Sr. Paula Cavalcanti: -- Serão suspeitos aquelles á quem se tirar as terras, mas chamai os outros, chamai a todos que possuão em terras mais de 2:000$000 rs. e vós vereis um julgamento livre, e justo; porque estes cidadãos não dependem do governo, e conhecem a causa: os juizes mesmos não podem julgar bem sem ouvirem pessoas entendidas que possão avaliar os terrenos; mas se vós facultaes a todo o mundo ser jurado, certamente não póde haver julgamento justo e livre.

O Sr. Floripes: -- O mal não vem d'ahi, vem mesma da nossa fraqueza.

O Sr. Paula Cavalcanti: -- Eu já fui jurado, e sei como estas cousas se fazem. A lei manda, que se notifiquem os jurados, para que venhão exercer este encargo, mas como não se quer ter este trabalho, notificão-se pelo *Diario*, e por um edital na praça do Recife: o jurado que não lê *Diario*, não sabe, se sahio ou não sorteado, e não comparece na reunião, apresenta-se esta falta, e chama-se das galerias um homem para a substituir! Isto é dos vossos regulamentos, é obra dos Srs. regeneradores que não sabem regenerar, e que entretanto persistem na regeneração a seu modo. Vós desacreditaes a instituição de jurados; mas é, porque, quando fazeis as leis não as fazeis bem feitas. Senhores, eu julgo os juizes de direito muito habeis; mas as nossas leis regulamentares teem feito com que elles não possão julgar, segundo os principios de justiça: os juizes hoje são temerosos, dependem do poder executivo, que póde fazer delles o que lhe parecer, e eu declaro não os quero para julgar em causa minha em que o governo seja parte.

Eu, Sr. presidente, tenho mais algumas cousas a dizer; mas a hora está adiantada, e eu não quero cançar a paciencia dos Srs. deputados, por isso paro aqui.

A discussão fica adiada pela hora: o Sr. presidente dá para ordem do dia, a continuação da de hoje, terceira discussão do projecto n. 6 deste anno; segunda do n. 18 tambem deste anno, e segunda do n. 20 de 1843, e levanta a sessão.

SESSAÕ DE 18 ABRIL DE 1844.

Presidencia do Sr. Paula Lacerda.

Feita a chamada, e achando-se presentes 27 Srs. deputados, o Sr. Vice-presidente declarou aberta a sessão; foi lida e approvada a acta da antecedente.

EXPEDIENTE.

O Sr. 1.º secretario léo o seguinte:

Um requerimento dos vereadores da camara municipal da villa do Limoeiro, pedindo a derogação da medida tomada pela assembléa, que mandou quotar *pro-rata* pelos peticionarios as despezas com a solemnisação do acto da maioridade de S. M. o Imperador: á commissão de negocios das c. municipaes.

Léo-se, e foi approvado o seguinte requerimento do Sr. Nabuco de Araujo.

= Requeiro, que se nomeie uma commissão especial de 3 membros para redigir uma representação, que deve ser endereçada a assembléa geral, pedindo em rasão da deficiencia das rendas provinciaes, que sejão pagos pelos cofres geraes (como são actualmente os juizes de direito) aquelles empregados provinciaes de nomeação geral, creados por leis geraes, para objectos geraes sobre os quaes não pódem legislar as assembléas provinciaes, a saber: os parochos, as dignidades, e empregados da cathedral, os professores do seminario episcopal, o secretario, e officiaes da secretaria do governo: outro sim os objectos do serviço, e administração geral como é o sustento, e conducção dos prezos pobres.

Foi approvado sem debate o parecer da commissão de fazenda, e orçamento, que tinha ficado adiado na sessão antecedente, sobre a pretenção do sollicitador da fazenda geral José Ribeiro do Amaral.

Foi igualmente approvado o parecer da commissão de policia, que havia ficado adiado na sessão antecedente, sobre a pretenção do emprezario da publicação dos trabalhos desta assembléa por tachigraphos.

Ficou adiado o seguinte parecer da commissão de fazenda, e orçamento.--José Pedro Vellozo da Silveira pede, que na lei do orçamento se fixe a quota necessaria para pagamento da quantia de 9:601$ rs., em que foi condemnada a fazenda provincial por sentença judicial junta por certidão, a qual sentença se funda na lei provincial n.º 110 artigo 37, que concedeo ao supplicante o abatimento de 7:687$ rs. annuaes no preço, por que elle arrematou o imposto de 40 rs. por canada de bebidas espirituosas importadas para consumo da provincia no triennio de 1839 á 1842. Prescinde a commissão para dar este parecer da sentença, de que se ajuda o supplicante, e se funda sómente na concessão feita por esta assembléa, por quanto a sobredita sentença é evidentemente nulla por não ter officiado nella o procurador fiscal da fazenda provincial, e sim um outro *ad hoc*: e parece a commissão de fazenda, e orçamento, que posto a assembléa concedesse pela sobredita lei provincial o mencionado abatimento, releva ponderar, que, sendo a deliberação da assembléa fundada só em equidade, e não permittindo o estado do cofre provincial, e o deficit existente, que a referida quantia seja paga integralmente, e na lei do orçamento se deva fixar a importancia correspondente a sexta parte da quantia pedida, sendo este negocio tomado em consideração na lei do orçamento, que se acha em discussão. Sala das commissões da assembléa provincial 18 de abril de 1844.

Foi approvada a redacção do projecto n.º 4 deste anno, que deroga a lei provincial n.º 89 de 4 de maio de 1841.

O Sr. Lopes Gama: -- Peço a palavra, em tempo, para apresentar uma indicação.

O Sr. presidente: -- Tem a palavra.

O Sr. Lopes Gama: -- Sr. pres., para todos os Brasileiros deve ser de grande regosijo, e de esperanças lisongeiras o consorcio de S. M. o Imperador, e por isso eu ouso apresentar uma indicação concebida nestes termos = Indico, que esta assembléa dirija a S. M. o Imperador felicitações pelo glorioso motivo de seu feliz consorcio.=

O Sr. presidente: -- Em conformidade do regimento vai a indicação á commissão de constituição, e poderes.

O Sr. Francisco João: -- (*pela ordem*) Eu creio, Sr. pres., que a lembrança do n. d. não está no caso de ser classificada como indicação, mas sim simplesmente como requerimento. Faço esta observação, porque ha differença na maneira de discussão de uma moção considerada como requerimento, ou como indicação. Se é requerimento, o artigo 110 do regimento diz o seguinte: = são requerimentos, ainda que outro nome se lhes dê, todas aquellas moções de qualquer deputado, ou commissão, que tiverem por fim a promoção de algum objecto de simples expediente, &c. (*lê*): depois eu recordo-me mesmo de exemplos da casa: ha dous annos, sendo offerecida aqui uma moção para se felicitar ao augusto monarcha por ter assumido as rédeas do governo foi considerada como requerimento. Vai isto á commissão para examinar o que? Pela natureza da moção, parece que não se póde descobrir uma commissão a que ella deva ser dirigida.

O Sr. *Figueiredo*: -- A uma commissão especial.

O Sr. Francisco João: -- A commissão especial é para o fim, que se requereo isto é para redigir a felicitação, e não para examinar a moção offerecida, porque, a se entender o contrario disto, então tambem não se devia ter lido esta moção, devia ter sido apresentada ao Sr. pres. da assembléa para determinar o dia, em que ella deverá ser lida. Por isso eu pedi licença para fazer um simples requerimento, ou que se decida como questão de ordem, se deve ser a moção considerada como requerimento, ou como indicação.

O Sr. Lopes Gama: -- Sr. pres., o regimento é omisso em cousas desta natureza, que não fórão previstos. Parecia, que um requerimento só tinha lugar quando se tratava de algum direito; por exemplo, esta assembléa tem o direito de exigir tal ou tal informação, taes, e taes documentos; mas neste caso nenhum direito se pede, e então como se chama requerimento? Parecia-me melhor o nome d'indicação, e ir para a commissão; mas o n. d. pergunta, que parecer ha de a commissão emittir? Póde muito bem ser, que a minha indicação seja anti-constituicional, supponhamos, ou que não tinhamos direito de mandar esta felicitação, ou outra cousa assim: logo não é destituido de rasão o ser indicação. Já digo, o caso é ommisso no regimento, é um acto de civilidade muito bem entendido, e ou moção, ou indicação, assentemos em uma cousa, comtanto que vá a felicitação.

Vai a mesa, e depois de apoiado, é sem debate approvado o seguinte requerimento do Sr. Francisco João.

= Requeiro, que a moção offerecida pelo Sr. Lopes Gama seja considerada como requerimento. =

Continúa a discussão do requerimento do Sr. Lopes Gama.

O Sr. Taques: -- Desejava, Sr. pres., que o n. d., que mandou á mesa o requerimento, que se discute explicasse a sua intenção. Propõe o n.d., que esta assembléa se congratule com S. M. o I. pelo seu feliz consorcio; mas por que meio será? Certamente esta assembléa não póde em corpo transportar-se á côrte para fazer a felicitação: deve ser por meio de um adresse escripto, ou por uma commissão, parece-me, que por uma commissão é o que mais convem, e é até conforme com os estilos. Neste sentido vou mandar á mesa uma emenda.

O Sr. Lopes Gama -- Pedi a palavra, Sr. pres., só para observar, que igual requerimento ou indicação se fez nesta casa quando S. M. o imperador assumio o governo do estado, e o que então se praticou, foi nomear-se uma commissão para em nome desta assembléa felicitar a S. M. Foi esta tambem a minha intenção, quando fiz este pedido, moção ou indicação, como lhe quizerem chamar, porque me parece mais curial, e mais condigno com o objecto, que vá uma commissão, o que será mui facil porque como alguns Srs. deputados provinciaes são tambem deputados geraes, e por conseguinte devem ir á corte, pódem ser encarregados dessa missão.

E' apoiada e entra em discussão conjunctamente com o requerimento a seguinte emenda do Sr. Taques.

= Addite-se por meio de uma commissão de 3 membros.=

O Sr. Francisco João: -- Sr. pres., eu supponho, que se necessita de alguma subemenda á emenda, que o n. d. offereceo; mas não me animo a offerecêl-a porque não estou certo nas etiquetas, que nessas occasiões se costumão observar. Não sei se é mais conveniente, que esta commissão seja composta de 6 ou de 9 membros; sei que esta casa tem nomeado de 6 membros, sei que para o objecto de uma felicitação magna a commissão deve ser numeroza. Não quero emittir opinião, porque me poderia enganar, por isso invoco a lembrança dos nn. dd. geraes, que são membros desta casa, para que hajão de apresentar alguma emenda a este respeito, indicando o que se costuma praticar nestas occasiões.

O Sr. Lopes Gama: -- (*pela ordem*) Sr. pres., quando offereci esta indicação, agora convertida em requerimento, foi meu intento o que já disse; que esta felicitação fosse pessoal. Entendem uns, que a commissão deve ser composta de 3 membros, e outros de mais: no meu humilde entender ella deve ser composta do maior numero possivel, e por isso lembro, que bom seria, que composessem esta commissão todos os Srs. deputados provinciaes, que forem tambem deputados geraes, e que se acharem na corte.

O Sr. Manoel Joaquim: -- Fixe um numero.

O Sr Lopes Gama: -- Como hei de fixar? Pois esta ideia não parece ser mais agradavel, de serem membros desta commissão todos quantos Srs. deputados geraes são ao mesmo tempo membros desta assembléa provincial?

Creio que é o maior numero, que póde ser.

O Sr. Nabuco: -- E os senadores?

O Sr. Lopes Gama: -- Vão tambem os Srs. senadores; parece-me, que nesta circumstancia ha um só; pois seja elle tambem membro dessa commissão.

Vai a mesa, e sendo apoiada, entra tambem em discussão a seguinte emenda do Sr. Nabuco.

= Seja a commissão nomeada de 6 membros.=

Dá-se a materia por discutida, e posto a votos é approvado o requerimento com a emenda do Sr. Nabuco, ficando prejudicada a do Sr. Taques.

ORDEM DO DIA.

Continúa a 2.ª discussão do projecto n. 11 deste anno, sobre a desapropriação de terrenos por utilidade publica; capitulo 3.º adiado de hontem, e emendas a elle offerecidas.

O Sr. Baptista: -- pronuncia-se a favor do projecto mostrando, que neste genero é uma das melhores pessas, que se tem visto, e que não se póde formar um projecto, que seja mais fiel á disposição litteral do § 22 do artigo 179 da constituição, do que este, que garante em toda a sua plenitude o direito de propriedade, e respeita, quanto á indemnisação, a palavra =previamente= consagrada na constituição.

O Sr. Monoel Cavalcanti: -- adopta o projecto em sua generalidade, reconhece, que a propriedade é filha da lei, que a lei foi, que creou a propriedade, e que por conseguinte póde pôr-lhe as convenientes restricções; mas que resta saber se as restricções consagradas no projecto são as que conveem; entende, que algumas o são, e outras não, e fazendo algumas observações, conclue dizendo, que a lei, que existe a respeito dá desapropriação dá mais garantias ao cidadão, e que por conseguinte é melhor deixar ficar as cousas no estado em que estão.

O Sr. Francisco João: -- responde aos argumentos apresentados pelo Sr. Paula Cavalcanti na ultima sessão, e fundamenta o seguinte artigo substitutivo, que manda á mesa.= Artigo substitutivo ao artigo 7, que foi aprovado. = Logo que o presidente da provincia decretar alguma obra publica mencionada no artigo 1.º § 2.º, se ella exigir desapropriação mandará publicar pela imprensa, e por editaes apregoados por bandos, o plano da obra, com expressa mensão dos nomes dos proprietarios, e não sendo estes conhecidos, com a denominação e caracteristicos da propriedade, a fim de que os interessados possão reclamar opportunamente.=

E' apoiado e entra em discussão com a mais materia.

O Sr. *Rego Barros*: -- em um longo discurso confronta o projecto com as disposições das diversas leis, que existem sobre desapropriação, mostrando que elle é mais garantidor do direito de propriedade do que essas leis, e que até em alguns casos dá mais garantias do que convinha, e promette, na terceira discussão, mandar uma emenda supprimindo os artigos 13 e 18 por inuteis, ou porque burlão os effeitos da lei.

O Sr. Taques: -- requer á assembléa permissão para retirar as emendas, que hontem offereceo, a fim de que não perturbem a ordem da discussão, e votação, substituindo-as por uma outra, que apresenta, contendo somente o que aquellas teem de additivo.

O Sr. presidente consulta a assembléa, se faculta, que o n. d. retire as mais emendas. Decide-se pela affirmativa, e por conseguinte são retiradas essas emendas.

Vai á mesa, e depois de apoiada entra em discussão conjunctamente com as mais materias, a seguinte emenda do Sr. Taques.

= Addite-se depois do artigo 7.º =Artigo.=

=Os editaes serão affixados por ordem dos juizes municipaes dos termos em que forem sitas as propriedades, e elles participarão o dia de sua fixação. Ao artigo 8.º addite-se — accrescendo mais um dia por 6 leguas para os proprietarios de fóra da capital.

O Sr. Paula Cavalcanti: -- toma ainda parte nesta discussão, sustentando os argumentos, que hontem produsio, e respondendo ás observações feitas pelos precedentes oradores.

Dá-se a materia por sufficientemente discutida, e posto a votos approva-se o capitulo com o artigo substitutivo do Sr. Francisco João, e emenda do Sr. Taques, sendo rejeitadas todas as outras emendas offerecidas nas sessoes antecedentes.

Entra em discussão, e sem debate é approvado o seguinte:

Capitulo IV — Forma da verificação da utilidade municipal.

Art. 14. A proposta da camara municipal e o plano da obra que exigir a desapropriação serão publicados em editaos e pelas folhas publicas para que os proprietarios dentro em 15 dias dirijão ao presidente as suas reclamaçoes.

Art. 15. A proposta da camara será acompanhada do plano da obra, e planta do lugar e deverá conter os nomes e residencia dos proprietarios, que devem ser desapropriados.

Art. 16. A planta do lugar estará exposta no paço municipal durante os 15 dias da reclamação para ser vista pelos interessados, seus procuradores, advogados, e engenheiros.

Art. 17. Decidindo o presidente que não procede a reclamação, depois de praticadas as diligencias do artigo 10, mandará que a camara promova o processo da indemnisação.

Art. 18. Não obstante, o presidente remetterá á assembléa provincial a reclamação que julgar improcedente com todas as informaçoes e documentos para ser tomada em consideração quando se consignarem os fundos para obras municipaes.

Segue-se a discussão do seguinte:

Capitulo V. — Da indemnisação e processo respectivo.

Art. 19. Não se ajustando o procurador-fiscal, ou o da camara com o proprietario, ou sendo esta pessoa, que segundo a lei não póde transigir, terá lugar o arbitramento perante o jui do civel ou municipal.

Art. 20. As partes se louvarão cada uma em o seu arbitro, e o juiz a revelia delles.

Art. 21. Sendo concordes os arbitros o juiz homologará o arbitramento.

Art. 22. Discordando os arbitros, o juiz decidirá a questão, mas a sua decisão não poderá exceder o termo dado entre os dous preços arbitrados.

Art. 23. O juiz antes de decidir a questão dará vista por 24 horas a cada uma das partes para dizerem de seu direito o que lhes convier, e com as rasões ou sem ellas se não forem dadas no termo e precedendo ás diligencias necessarias, proferirá a sua decisão.

Art. 24. Da decisão dos arbitros, ou da sentença do juiz, só ha o recurso de appellação, cujo effeito é sempre devolutivo e sem suspensão da desapropriação.

Art. 25. A relação confirmará e emendará o arbitramento como fôr de justiça.

Art. 26. Depositado o preço da indemnisação, julgar-se-ha perfeita a dasopropriação, e o juiz expedirá mandado de emissão de posse o qual não admitte embargos de qualquer natureza.

Art. 27. Achando-se ausente da provincia o proprietario, ou não tendo a propriedade senhor certo, o juiz publicará editaes por 15 dias successivos para notificação dos proprietarios,

e seus procuradores , e não comparecendo algum , a desapropriação será tratada servindo de contradictor o procurador dos ausentes

O Sr. Manoel Cavalcanti : -- Dezejo , que alguns Srs. magistrados me digão se na execução do que dispoe o artigo 19 , seguem-se as fórmas judiciarias , isto é , se ha citaçao ou não.

O Sr. Nabuco : -- Não falla no artigo immediato em revelia?

O Sr. Manoel Cavalcanti : -- Se assim é , eu não entendo.

O Sr. Alcanforado : -- As partes se louvão cada uma em seus arbitros , e como se hão de louvar senão depois de citadas?

O Sr. Manoel Cavalcanti : -- Citados por foguetes ou bandos.

(*Continuar se-ha*).

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Não permittindo os trabalhos da assembléa, que dessemos a ler a nossos subscriptores de uma vez o que achassemos de mais interessante nos jornaes francezes, que tivemos pela *Zilia*, até 13 do passado, e a no sa correspondencia particular de Pariz, que principiamos agora a receber, demos á esta a preferencia, persuadidos que com isto satisfaremos aos nossos leitores, e em outro n.º publicaremos os extractos, que fizermos dos jornaes.

Correspondencia.

Srs. Redactores. -- Por satisfazer ao publico, e por salvar a minha conducta no desempenho das funcções legislativas, responderei a esse communicado, que appareceo no seu jornal de 13 do corrente.

Sabendo eu, por occasião de tratar-se de uma divida, que tem o corpo de policia com a casa do meu sogro, que a quota marcada para as despezas do dito corpo no anno financeiro corrente estava a concluir-se, e tendo de discutir-se o projecto de lei, que fixa a força provincial para o anno financeiro vindouro, dirigi-me, no dia da segunda discussão deste projecto, ao Sr. inspector da thesouraria provincial, e perguntei-lhe pela veracidade deste facto. O Sr. inspector disse-me (formaes palavras), que se a quota não estava concluida, se concluiria naquelles dias proximos. Com esta informação, que ninguem dirá que não é muito valiosa e bastante, tinha eu de me dirigir na discussão, para votar por uma quantia, que sendo superior á do anno corrente, houvesse de chegar para conservar o corpo com a organisação que ora tem. Mas, acontecendo na discussão o Sr. Nabuco emittir um principio, que julgo pernicioso nas circunstancias apuradas em que nos achamos; quando tive de combatel-o disse, que, talvez por observancia desse principio, se désse esse excesso de despeza referido, o qual proporcionalmente ao que se havia gasto em 9 mezes, calculei mentalmente e na occasião, em, pouco mais ou menos. 25:000$000 rs , e certo de que o facto era verdadeiro ; porque, além de me terem dito algumas pessoas, m'o tinha affirmado o Sr. inspector, não tive duvida de analysar as suas consequencias, e dar-lhe a verdadeira qualificação; pois eu não tinha que attender á considerações de pessoas, para me não portar como devia, e chamar a attenção da assembléa para um tão consideravel damno aos interesses publicos. Na occasião em que eu assim fallava, perguntou-me o Sr. deputado Rego Barros, como sabia eu da existencia desse excesso de despeza ; e eu com toda a franqueza de quem nenhum interesse particular tinha no que estava dizendo, respondi-lhe, que interesses de minha casa, e o desempenho dos meus deveres á essa descoberta me tinhão levado. Eis pois todo o acontecido, eis d'onde tira o Sr. communicador a miseravel consequencia, de que os interesses da minha casa, e o espirito de partido me levárão a accusar *perfidamente* o Exm. presidente da provincia ! ! ! Fazer eu uma accusação com *perfidia* no recinto da assembléa, onde posso ser combatido ; e por um facto todo baseado na informação do Sr. inspector, que se achava presente, é sem duvida descoberta do Sr. communicador, que ficará sem o premio de quem quer que lhe encommendou o sermão. Não é menos de notar ter eu feito a accusação levado pelos interesses da casa de meu sogro, quando sei, e sabe o Sr. communicador, que essa pequena divida acima referida, é do anno financeiro passado, e que por conseguinte nada lhe póde prejudicar esse excesso de despeza, que foi por mim revellado, por ser elle do anno corrente. E nem ao menos lembrou-se o Sr. communicador, para me não injuriar, que sabendo eu que o pagamento da referida divida estava dependente da assembléa, os meus interesses pedião um comportamento contrario ao que tive ; por isso que a accusação podia indispôr aos affeiçoados do Exm. presidente, os quaes formão hoje a maioria da assembléa, e assim periga essa pretenção, e continuação do contracto, que tem a casa do meu sogro com o corpo de policia. Ve portanto o Sr. communicador a quanto o levou a sua leviandade ! Vê agora, que longe de conseguir o seu fim, que era injuriar-me, pelo contrario, elogiou-me ; porque fica evidentemente demonstrado, que o meu comportamento arriscou esses interesses da casa do meu sogro, quando não os venha sacrificar ; e d'ahi tirará tambem a consequencia, que não foi o espirito de partido que me dominou nesse procedimento, porque nem os meus interesses particulares tiverão esta força.

Bom foi que o Sr. communicador se désse ao trabalho de justificar-me, apresentando um calculo, que traz o excesso de 5 contos de réis gastos sem autorisação ; por quanto a responsabilidade não está na importancia da quantia excedida, mas sim no excesso, qualquer que seja. Não se allegue que o essencial na execução dessa lei é a observancia do numero das praças ; porque isto iria destruir a principal condição da contabilidade official, que é a observancia das especialidades, e importancia das necessidades publicas, o que é representado pelas quantias para ellas marcadas. Em qualquer circumstancia em que se achem os cofres publicos, quando o poder legislativo diz, que tal despeza deve importar em tanto, leva em vista a justa distribuição dos dinheiros publicos, attenta a totalidade das outras necessidades ; firma com isto a iniciativa, que lhe cabe de fixar as despezas publicas ; e circumscresve a acção do poder executivo nos limites, que convem ao interesse publico ; e por isso só circumstancias extraordinarias e imprevistas podem desculpar esses excessos. Não serve tambem de escusa o embaraço de se sustentarem 400 praças com 102 contos ; porque muitas organisações se podem dar dentro desta quantia, sem ser preciso diminuir o numero de praças.

Não responderei ao que diz respeito ás despezas feitas pelos cofres provinciaes com o hospital do corpo, despeza que o Sr. communicador chama illegaes, porque satisfatoriamente já respondeo o Sr. commandante Pedro Alexandrino.

Não terá tambem resposta o que disse o Sr. communicador de minha eleição ; porque não sou responsavel pelo procedimento daquelles, que espontaneamente se incumbirão de promovel-a. Nunca eu disse, que não tinha lado, e nem consenti que alguem o dicesse por mim.

Despresando tudo mais, com que me quiz redicularisar o Sr. communicador, porque mais alto do que elle está o publico, que me conhece, concluirei notando o rediculo com que foi tratado nesse communicado o Sr. inspector ; e a accusação alli feita ao Exm presidente da provincia, e aos officiaes do corpo de policia, que compuzerão o conselho administrativo : ao Exm. presidente por ter tolerado por tanto tempo um contracto, que diz o Sr. communicador, foi o resultado d'um monopolio, e que tem gravado os cofres publicos em despezas superfluas ; e aos officiaes referidos, por terem a parcialidade de concederem este monopolio com damno dos interesses da caixa do corpo, e do thesouro publico. Lá se avenha o Sr. communicador com estes seus correligionarios, que lhe tomarão contas das suas boas *intenções*, e dos serviços, que assim vai prestando a opposição ; se não são falsidades, e calumnias, quanto affirmou o Sr. communicador.

Como, Srs. redatores, no seu jornal se inserio o communicado a que me refiro, permitta-me que tambem por elle dê eu esta resposta ; o que muito lhe agradecerá. Seu criado obrigado,

José Pedro da Silva.

COMMERCIO.

Alfandega.

Rendimento do dia 23. . . . . 5:246$938

Descarregão hoje 24.

Barca =*Zilia*= diversos generos.

Brigue inglez =*Adventure*= chumbo e carvão.

Brigue americano =*Loper*= diversos generos.

Movimento do Porto

Navios entrados no dia 23.

Buenos-Ayres; 30 dias , brigue argentino *Segunda Annistia* , de 204 toneladas , capitão Antonio Isream , equipagem 13 , carga varios generos.

Philadelphia : 35 dias , brigue-escuna americano *Loupam* , de 167 toneladas , capitão W. F. Nof , equipagem 8 , carga farinha.

Navio sahido no mesmo dia.

Maranhão ; brigue-escuna brasileiro *Laura*, capitão Luiz Ferreira Silva Santos , carga assucar.

Avisos maritimos.

= Para o Rio-grande do Sul sahirá no 1.º de maio o brigue *Paquete de Pernambuco,* recebe unicamente passageiros e escravos á frete; quem pretender qualquer das cousas, entenda-se com Leopoldo José da Costa Araujo na rua da Moeda n. 7, ou com o capitão á bordo.

--- Para o Porto sahirá impreterivelmente no dia 10 de maio o brigue portuguez *Maria-feliz*, capitão Antonio Luiz Gomes o qual já se acha com mais de meia carga prompta, quem no mesmo quizer ir de passagem para o que tem excellentes commodos, trate com o dito capitão na Praça-do-commercio, ou com o seu consignatario Antonio Joaquim de Souza Ribeiro, no seu escriptorio, na rua da Cadeia doRecife n. 18.

--- Para Falmouth segue viagem com brevidade a barca americana *Elizabeth Hell*; quem no mesmo quizer ir de passagem, para o que tem excellentes commodos, dirijão-se aos consignatarios Henry Froster & C.ª, rua do Trapixe numero 8.

Para o Rio de Janeiro segue viagem no dia 27 o brigue-escuna *Bonito Porto*, recebe passageiros, e escravos a frete; os pretendentes dirijão-se a Gaudino Agostinho de Barros.

Leilões.

-- O Illm. Sr. consul de S. M. B. fará leilão , por intervenção do corretor Oliveira , de toda a mobilia da sua casa de campo , na Magdalena , consistindo em um magnifico piano , cadeiras, mesas de jogo, e ditas de meio de sala com tampo de pedra marmore , consolos, sofás de jacarandá , lampiões de bronze , mesas para chá , ditas de costura , mesa de jantar grande , aparador de lindo gosto , dito portatil, estantes para livros , cadeiras e mesas de differentes gostos , leito de mogno muito elegante , um dito de bronze o mais proprio para climas quentes com colchões de cabello, guarda-roupas , espelhos, toucadores, louça , e porcellana de varias qualidades, garrafas e copos para vinho e agua, e outros cristaes lindamente lavrados , quadros do melhor gosto, apparelhos de louça para mesa e sobremesa , facas e garfos, colheres, algumas obras e outros objectos de prata, um excellente carro com os arreios para um, ou dous cavallos, cavallos para o mesmo , e para montaria tanto para homem como para senhora, sellins , e todos os mais pertences de estribaria, e assim mais um excellente mastro para pavilhão com o competente poliame, cordoalha, e todas as bandeiras, que servem de signaes, com o competente livro de instrucções , as quaes são usadas na marinha de guerra , e mercante , ingleza , e até muito uteis para qualquer consul, ou proprietarios de navios : quarta feira, 1.º de maio , ás 10 da manhãa no supradito lugar.

-- O corretor Oliveira fará leilão de grande sortimento de fazendas inglezas , francezas , e suissas as mais proprias d'este mercado , inclusive chapeos de castor , e optimo calçado inglez . hoje , 24 do corrente, ás 10 horas da manhãa, no primeiro andar da sua casa na rua da Cadeia.

Avisos diversos.

LOTERIA DE N. S. DO LIVRAMENTO.

— As rodas desta loteria andão impreterivelmente no dia 13 de maio ; e o resto dos bilhetes achão-se a venda nos lugares do costume.

-- Na casa da rua da Gloria n. 94 recebem-se meninas brancas, pardas, e pretas para ensinar a ler, escrever e contar, coser cham, marcar, fazer lavarinto, vestido, costuras de alfaiate, doutrina christãa e promette-se empregar o maior zelo, e cuidado para o prompto adiantamento das mesmas: na mesma casa se alugão de 4 a 6 escravas para venderem azeite de carrapato pagando-se por cada canada uma pataca.

= Perciza-se de um caixeiro de 12 a 14 annos para venda, perto desta praça, e que saiba escrever : na travessa das Cruzes n. 8 venda de Domingos Garcia Paramio.

-- Preciza-se de um homem para uma padaria para trabalhar na masseira e de um caixeiro de 12 a 14 annos para venda : os pretendentes dirijão-se a praça da Boa Vista n. 10.

= Aluga-se a loja do sobrado de Fora-de-portas n. 82 proprio para venda, ou outro qualquer negocio por ser em muito bom lugar : os pretendentes dirijão-se a rua da Cruz n. 63 a fallar com Manoel Antonio Pinto da Silva.

= Roga-se ao Sr., que em o dia 15 do corrente mez trocou um meio bilhete das memorias por um do Livramento na casa do cambio do Vieira, queira ir a mesma casa desfazer o pequeno engano que houve ; e como sua S. não tem passado pela rua estes dias e mesmo por es não saber sua moradia, faz-se este.

= Um rapaz Brasileiro de boa conducta, e que tem bastante pratica de negocio, se offerece para caixeiro de cobrança, escriptorio, ou mesmo algum armazem ; quem de seu prestimo precisar annuncie, ou dirija-se á rua da Assumpção, casa n. 30.

= Preciza-se de um caixeiro Portuguez de idadade de 10 a 15 annos destes chegados de pouco que tenha alguma pratica em companhia de outro mais pratico: quem estiver nestas circumstancias dirija-se a rua da Santa Cruz n. 3.

-- A commissão administrativa da sociedade Apollinea manda fazer publico, que tem marcado o dia 4 de maio proximo para a sua partida , em consequencia do que convida aos Srs. socios, que tiverem de apresentar propostas para convidados , de comparecerem na casa de suas sessões , hoje, 24 do corrente pelas 6 horas da tarde.

-- Antonio José Pires, com escriptorio na rua do Queimado casa n. 44, vendo um annuncio no *Diario* de Pernambuco n. 93, *e Diario Novo* n. 89, em que José Antonio Fernandes faz saber que Antonio José Pires lhe hypothecou um terreno em Fora-de-portas na rua do Brum, declara que não se entende com elle, talvez com outro de igual nome que por apparecer de novo, seria bom que accrescentasse algum distinctivo ao seu nome para acautelar equivocos.

-- A pessoa que precizar de uma ama de leite e que queira dar a criar fóra : dirija-se a rua do Livramento n. 13.

-- Na rua das Cruzes n. 14, concertão-se, e fazem-se chapéos de sol, e concertão-se todas as obras de latão por preço muito commodo, tambem se comprão armações velhas, e obras de latão.

= João Dias Moreira, tendo acabado de pagar todo debito da extincta firma de Almeida & Moreira de que foi socio gerente e certo por isso na final lequidaçãc passiva dessa extincta firma de que ficou encarregado, roga com tudo a quem por acaso se julgar ainda credor a mesma, por qualquer titulo de lettra obrigação, ou conta de livro o favor de ir receber no prefixo praso de tres dias em casa do annunciante.

= A senhora Artaud , subdita Franceza , retira-se para fóra do imperio.

-- Offerece-se um rapaz Brasileiro branco, casado com pouca familia para ensinar primeiras lettras, grammatica e francez fóra desta praça por já ter servido neste mesmo lugar : qualquer sr. de engenho que se queira utilisar de seu prestimo, ou outra qualquer pessoa, dirija-se a Rua-direita n. 80, que achará com quem tratar assim como se dará conhecimento de sua boa conducta.

= Francisco Carreiro da Silva , Portuguez , tira-se para o Rio-de-janeiro.

-- Offerece-se um rapaz Portuguez, de 14 annos de idade , para caixeiro de venda, do que tem bastante pratica ; quem o pretender, dirija-se a rua da Conceição n 17.

-- Preciza-se de um caixeiro, que entenda de loja de meudezas ; na rua da Conceição da *Boa*vista n. 26.

-- Preciza-se alugar uma cozinheira escrava , ou forra ; na botica do Sr. Moreira defronte da matriz da Boa-vista.

-- Preciza-se alugar 2 canôas , que peguem 800 á 1000 tijolos; quem as tiver, dirija-se a rua do Rangel n. 34.

-- Quem tiver uma carta vinda das Alagôas para José Cazado A. Lima ; digne-se annunciar o lugar onde deve ser procurada.

= Da-se dinheiro a premio com penhores de ouro , mesmo em pequenas porções na rua Nova n. 55.

-- Preciza-se alugar uma canôa , que leve 4$ a 6$ rs. d'agua, e que esteja em bom estado ; quem a tiver, annuncie.

-- Offerece-se um rapaz branco, solteiro , de idade de 23 annos para caixeiro , ou administrador de engenho , o qual dá fiador a sua conducta ; quem o pretender , dirija-se a rua Direita n. 31.

= José Joaquim de Castro deseja fallar ao Sr. Manoel Gomes do Cortinhal da freguezia de Santiago da villa Secca, termo de *Barcellos* do reino de Portugal , para averiguaçõss de certos negocios ; tenha a bondade de dirigir-se a rua da Cadeia do Recife n. 5.

-- Alugão-se bons pretos para socarem assucar, por serem muito possantes, e robustos, negros para carregarem taboleiro de fazendas , e moleques para vender pão ; quem os pretender, dirijão-se ao principio da rua Imperial sobrado n. 31.

--- Aluga-se para ama uma mulata moça e sadia com muito, e bom leite, acressendo que tem muito bom genio e zelo para tratar de uma criança: na rua da Florentina casa n. 16 de manhãa até 9 horas, e de tarde das 3 as 6.

--- Como o Sr. sollicitador José Francisco de Souza Magalhães, tem despresado os annuncios, que á seu respeito tem sahido, agora mui positivamente se lhe diz, que vá pagar os allugueis da casa da rua de S. Gonçalo, do tempo que nella morou, e como o não tem feito a perto de um anno, por isso se faz o presente annuncio, para outrem não pagar por sua mercê, entende, etc.

= O Sr. João de Lima *Bastos*, ou pessoa que suas vezes faça, tenha a bondade de dirigir-se á rua da Cruz n. 68, á negocio de seu interesse.

= José Antonio Lourenço embarca para o Rio-de-janeiro o seu escravo Joaquim, Africano.

-- Eu abaixo assignado, faço saber a todos que tiverem penhores em minha casa na rua larga do Rosario n. 15, que tenhão a bondade de os vir tirarl-os no praso destes 3 dias senão rerão vendidos sem contemplação alguma. = *João Alves Pedrozo.*

-- Roga-se ás autoridades e agentes policiaes , que no caso de ser capturado um cabra escravo, por nome Manoel , de idade de 18 annos , estatura regular , com pouca barba, o qual auzentou-se haverá 15 dias de um sitio da Varzea , denominado *Caianna* , e levou vestido calça preta e camiza branca ; se dignem de envial-o ou conduzil-o a seu senhor José Francisco de Paiva , na povoação dos Affogados , rua de Motocolombo , que pagará a despeza ou gratificação devida.

-- Aluga-se por preço commodo o sobrado de dous andares e sotão na rua-Nova n. 2 , concertado e pintado de novo ; quem pretender dirija-se ao mesmo.

Dá-se até a quantia de quatro centos de reis á juros com penhores de ouro : na Rua-nova n. 9.

-- Perdeo-se no dia 9 do corrente ao sahir da Typographia do *Diario de Pernambuco* um lenço bordado de marca , com diferentes figuras e entre ellas um homem com uma bandeira na mão ; quem o achou , querendo entregal-o ao seu dono, procure na rua das Cruzes n. 39, que será recompensado.

-- Precisa-se alugar uma casa terrea , loja ou sotão, que não exceda o seu aluguel mensal de 6$ rs., sendo no Mundo-novo ou Pateo do hospital do paraizo : annuncie.

-- O Padre Lourenço Lopes de Carvalho , tendo-se encarregado de tirar uma subscripção para entrar em convento o tonsurado João Francisco de Mendello , que em rasão de padecimentos physicos, e manifesta falta de intelligencia, foi repudiado pelo commissario do provincial de S. Francisco , segundo a sua carta , dirigida ao abaixo assignado ; e tendo conseguido da maior parte dos Srs. subscriptores applicar o producto de suas subscripções a um filho legitimo do abaixo assignado , de nome Francisco Lopes de Carvalho , que já foi recebido em o mencionado convento , declara pelo presente á todas as pessoas , que subscrevêrão , a quem o abaixo assignado não póde ainda communicar a applicação de suas subscripções , que não assentindo ao acto do abaixo assignado , podem mandar receber o que dérão , em casa do abaixo assignado , rua Direita n. 45

Lourenço Lopes de Carvalho.

--- O alferes Manoel Pedro da Fonseca gratificará generosamente a quem lhe der noticia ao menos de um escravo do Sr. capitão Sebastião Lopes Guimarães , de nome Roque , o qual lhe estava hypothecado , que fugio de casa do annunciante a 11 de abril de de 1839 ; o qual é baixo e groço do corpo , fulo da côr , rosto redondo , desdentado na frente, da parte superior, e quando falla enruga os cantos da bocca , pernas curtas e pés largos ; e não obstante , o annunciante ter obtido na Relação accordão , em que os justos desembargadores o despensão da entrega do dito preto , comtudo muito deseja que o dito appareça , para realce de sua honra.

--- Desja-se fallar ao Sr. Poge , proprietario do sitio denominado *Janga* . a negocio de seu interesse , em a rua das Cruzes , no 1. andar do sobrado n. 41.

-- A pessoa , que comprou um escravo no Páo-d'Alho , ha perto de tres mezes ; annuncie sua morada , á negocio de seu interesse.

-- Na rua de Hortas n. 68 recebe-se escravos para se curarem com todo o cuidado , sendo assistidos com cirurgião , botica , e diéta , pagando os Srs. todas as despezas : recebe-se tanto da praça como do matto ; e tambem recebem-se pessoas forras com a mesma condição.

-- Na camboa do Carmo , sobrado de varanda de páo n. 21 , recebe-se criolas e pardas , tanto forras , como captivas , para se ensinar a ler , escrever e contar , coser , bordar , marcar e fazer lavarinto ; recebe-se, tanto do mato, como da praça : a pessoa que de seu prestimo se quizer utilisar , dirija-se no mesmo sobrado , que achará com quem tratar.

-- Ainda está por alugar o segundo andar da casa n. 46 , da rua da Cadeia , o qual tem um grande sotão, e se está resolvido a alugal-o mais em conta , á pessoa que dê bom tratamenro : os pretendentes dirijão-se á loja de chapelleiros da mesma casa , para tratar do ajuste : na mesma loja acima precisa-se alugar um moleque , ou negrinha , que tenha 12 annos para cima de idade , o qual, sendo de boa figura , e agradando a conducta, tambem se compra.

Muito importante aos doentes a medicina popular americana.

= Acaba de chegar uma grande quantidade destas pilulas (remedio composto inteiramente de vegetaes) conhecidas na America, e na Europa desde o anno de 1790, e das quaes se tem vendido já no Brasil (aonde é conhecido apenas à 3 annos) mais de quarenta mil caixinhas, em que teem provado sua superioridade de todos os remedios em numerosas curas nas molestias do figado, febres, rheumatismo, lombrigas (particularmente a solitaria) thisica, ulceras, inflammações nos olhos, escrofulas, e risipellas, &c.

Roga-se aos padecentes para provarem este infalivel remedio. Vende-se com seu competente receituario em casa do seu unico agente João Keller rua da Cruz n. 11, e para maior commodidade dos compradores na rua da Cadeia em casa de João Cardozo Ayres, Rua-nova Guerra Silva & C., Atterro-da-Boa-vista Salles & Chaves.

— Marcelino da Costa Junior continua a dar lições em casas particulares, e tambem em sua casa, de piano, flauta, e violão, por preço commodo; as pessoas que se quizerem utilisar de seu prestimo, dirijaõ-se a rua de S. Rita n. 11, das 6 horas da manhãa as 9, e de meio dia as 3 da tarde.

— José Teixeira Bastos Junior retira-se para Lisboa a tratar de sua saúde.

— Roga-se a pessoa, que tirou uma carta do correio, vinda do Porto, pelo brigue *Maria-feliz*, para José da Silva Oliveira, o obsequio de mandar ntregar na rua da Praia n. 66.

SOCIEDADE EUTERPINA.

— A commissão administrativa tem fixado o dia 11 de maio futuro para dar a sua 1.ª partida, e convida aos snrs. socios a comparecerem na sessão de 27 do corrente, para se distribuirem os convites. Igualmente se lembra áquelles socios devedores, que tenhão a bondade de pagar suas dividas até o dia 10 do referido mez de maio, sob pena de serem eliminados.

Os snrs. candidatos approvados são convidados a tomar assento na referida partida.

— Quem annunciou querer comprar um bilhar com todos os seus pertences, dirija-se ao botequim francez, na Rua-nova n. 67; no mesmo estabelecimento se acha um deposito de chocolate francez.

— Silva & Fragoso, na rua da Cruz, n. 43, avisão aos seus freguezes, que já chegarão os mui procurados charutos Napoleão, caixa quadrada, com 200 cada uma, marca I. L. M. do verdadeiro autor.

— Quem precisar de um aprendiz de charuteiro, annuncie.

— Deseja-se arrendar um engenho até oito leguas distante desta cidade, sendo d'agua melhor; na rua do Rangel n. 36, segundo andar.

— Aluga-se para ama de casa, ou para cosinheira, no que está muito habilitada, uma parda de meia idade, de boa conducta, muito sadia e fiel, optima lavadeira de varrella, na Rua-imperial do Atterro-dos-Affogados, casa de dous andares, confronte ao viveiro do Muniz.

— Offerece-se um rapaz Brasileiro para qualquer arrumação nesta praça, ou mesmo para armasem de assucar, ou para algum engenho, pois dá fiador a sua conducta; quem o precisar annuncie.

— Arrenda-se uma casa de telha e taipa, com terreno para plantar e ter vaccas de leite, na frente da estrada do Bongy, onde tem um sobrado, ahi se dirá quem o arrenda

— Precisa-se alugar uma negra bem possante para andar com uma pessoa a vender fasendas; na rua da Praia n. 39.

— Precisa-se de um menino Portuguez de 12 a 13 annos, para caixeiro de loja; no Attero-da-Boa vista n. 72.

— Quem precisar de uma parda de meia idade para cosinhar, coser, e engommar, dirija-se ao beco da Viração n. 5.

— Alugão-se duas moradas de casas da parte da maré grande, em Fóra-de-portas ns. 4 e 6; a fallar com Manoel da Silva Neves, no mesmo lugar.

— O abaixo assignado avisa ao respeitavel publico, que protesta oppôr-se contra qualquer negocio, que se tratar com o crioulo Alexandre José Antonio, sobre uma morada de casa na rua do Rozario da Boa-vista, e para se não chamarem ao engano faz o presente annuncio. — *Victorino Pereira de Carvalho.*

— Perante o snr. doutor juiz de orphãos, na Rua-nova, tem de ir a praça de renda annual a quem mais der a casa de sobrado de 3 andares, na rua dos Tanoeiros n. 4, pertencendo uma parte da mesma aos menores, que ficarão por fallecimento de Patricio José de Oliveira Maciel, e D. Francisca de Salles Souza; breve serão annunciados os dias da praça.

— O abaixo assianado faz sciente a todas os seus devedores, que Francisco José da Costa Guimarães está autorisado a receber todos os debitos pertencentes a casa do annunciante, fazer todas as transações, e proceder pelos meios judiciaes. — *Antonio Ferreira da Costa Braga.*

— A officina de encadernador, que o padre F. C. de Lemos e Silva dirige, na Rua-bella n. 45, acha-se provida de ricos ferros de dourar, magnificas placas de relevo, excellentes couros e marroquins de todas as côres, com o que póde executar as mais elegantes encadernações, que se exigirem, quer inteiras, quer cartonadas; e o novo processo, que emprega no applicar e brunir o ouro, torna o seu dourado de uma permanencia infallivel. A mesma officina se encarrega tambem de brochar quaesquer obras impressas, com a perfeição já conhecida do publico, e a um preço moderado.

— Precisa-se alugar dous escravos canoeiros no pateo do Carmo n. 13.

Compras

= Compra-se effectivamente nesta Typographia toda a qualidade de pannos cortados, ou velhos, de linho, e algodão, toda a especie de fibra, linheza, algodão, de refugo em rama, papel, e papelão velho.

— Compra-se effectivamente toda a qualidade de ossos; defronte do theatro novo n. 11; e na cidade Nova, sitio do Sr. Gomes do Correio, a rasão de 160 rs. por arroba.

— Compra-se uma escrava moça, sem vicios, nem achaques, sendo perfeita engommadeira, e cosinheira, dando-se a experimentar; na rua do Rangel n. 36, segundo andar.

— Compra-se effectivamente boiões de graixa, ditos de pomada, e frascos de agua de Colonia, vasios de todas as qualidades; na rua das Trincheiras n. 14.

— Compra-se um Titio Livio, que esteja em bom estado; na rua da Florentina n. 16.

— Comprão-se tres bois crioulos, que sejão inteiros; na rua das Trincheiras n. 42, segundo andar, das 6 as 8 horas da manhãa, e das duas as 4 da tarde.

— Compraõ-se mil pés de limoeiro para cerca; na Rua-nova n. 25

— Comprão-se effectivamente para fóra da provincia mulatas, negras, e moleques de 12 a 20 annos, pagão-se bem; na Rua-nova, loja de ferragens n. 16.

— Compra-se um moleque, que tenha principios de cosinheiro; na rua da Cruz, venda n. 26 de Sá Araujo & Irmão.

Vendas

— Vendem-se 2 escravos bonitas figuras, (casal) e na mesma casa, compra-se uma duzia de cadeiras de palhinhas, em meio uso na rua da Roda n. 42.

— Vendem-se duas negrinhas, uma de 12 annos, e outra de 4 annos, sabendo a primeira coser soffrivel, e não são viciosas; quem as pretender, annuncie.

— Vende-se um pardo alfaiate, de bonita figura; e um negro de Angola, muito robusto, e proprio para todo o serviço; na rua da Cruz n. 10.

— Vendem-se barricas e meias ditas com farinha de trigo da marca gallego; em casa de Henry Forster & Companhia, na rua do Trapiche n. 8.

— Vende-se por um motivo, que se dirá ao comprador, um pardo bom sapateiro, e sem vicios; na Rua-nova n. 46.

— Vende-se um cavallo rodado, ainda novo, carregador baixo até meio, e tambem serve para carro; na rua de Hortas, loja de tartarugueiro n. 30.

— Vendem-se 3 pipas de agu'ardente branca muito clara, e de 21 gráos; na rua do Livramento, armasem de louça e mulhados n. 20

— Vendem-se sapatos de duraque preto forrados de pellica, e com fitas, ditos de cordavão, e de couro de lustro, tambem forrados, ditos de duraque preto e de côres, sem fitas, ditos com fitas para meninas, chiquitos para meninos, sapatos e botins de bezerro para ditos, botins de duraque com ponta de couro de lustro para ditos, obras feitas em Lisboa, galão de prata fina para debrum de chapeos de pagem, e a planta da cidade de Lisboa em ponto muito grande; na rua da Cadeia n. 15, loja do Bourgard.

— Vende-se uma mulata de elegante figura, de 18 annos, com boas habilidades, uma escrava de 20 annos, cose, engomma, e cosinha; uma dita de 16 annos, cose bem; uma dita de nação, perfeita cozinheira, e engommadeira; uma parda boa cozinheira e lavadeira; um escravo peça de 20 annos; um dito proprio para sitio, sem vicio algum, por 360$ rs.; um dito por 380$ rs.; um dito de boa conducta, de 25 annos; um bonito moleque de 15 annos; um mulatinho de bonita figura, de 13 annos; na Praça-da-Boa-vista n. 19.

— Vende-se na obra do theatro publico uma canôa aberta de amarello, com 58 palmos de comprido, e 10 e meio de bocca, calafetada de novo, e em muito bom estado, com correnta e fateixa nova; os pretendentes pódem vel-a na mesma obra.

— Vende-se um poldro de primeira muda, bastante grande, ruço preto, que mostra dar bom quartão, está carnudo, por isso todo o negocio se fará; quem pretender annuncie.

— Vende-se cera de carnaúba por preço commodo; na rua da Cruz n. 33.

— Vende-se por preço muito commodo um piano pequeno, de muito boas vozes, já usado; uma espingarda de caça, de dous canos, muito boa, um oitante usado, um relogio, sabonete de prata, e horisontal; na rua da Linguêta n. 8, segundo andar.

— Vende-se na padaria de uma só porta, e fuminé alta, na praça da S. Cruz, muito bom pão, e bolaxa de todos os tamanhos para venda, tanto ouca como furada, e café moido, tudo por preço em conta.

— Vendem-se duas bancas novas de jacarandá, e uma dita para meio de sala, tudo por 90$ rs.; na rua estreita do Rozario n. 32

— Vende-se café moido o melhor, que é possivel, em porções e a retalho, muito em conta, calda de tamarindos, e maracujá, em garrafas; na travessa da Madre de Deos, padaria n. 11.

— Vende-se um moleque de 14 annos, bom para todo o serviço de uma casa; na rua da Cruz, venda n. 32.

— Vendem-se saccas com arroz pilado, e com casca, por preco commodo; na rua da Cadeia do Recife n. 17.

— Vendem-se travejamentos das melhores qualidades de madeiras, de 30 até 52 palmos de comprimento, e grossuras correspondentes; no Recife, loja de Victorino de Castro Moura.

— Vende-se em obras uma porção de prata, colheres para chá e soupa, e outras mais obras em meio uso, e sem uso algum; no Atterro-dos-Affogados, venda n. 145.

— Vende-se a nova e bem construida barcaça *Flor-do-Recife*, de lote de 1800 arrobas, a dinheiro a vista, ou a praso com boas firmas; a tratar com Manoel José Gonçalves Braga, junto ao arco de S. Antonio n. 2; a barcaça acha-se fundeada defronte do caes da alfandega.

— Vende-se o engenho Paratibe, distante do Recife 3 leguas, moente e corrente, com muito boas terras, e baixas, com proporções para moer com agua; a tratar no mesmo engenho.

— Vende-se um moleque de 13 annos, muito bonito, cosinha alguma cousa; na Rua-nova, loja n. 16.

— Vende-se uma escrava de nação, de 24 annos, cosinha bem, e engomma; na rua do Rangel n. 22.

— Vendem-se por preço commodo pés de angico, medicinal, proprios para mudarem-se e que todos os sitios devem ter, em rasão do seu prestimo; na rua da Florentina n. 16.

— Vende-se um preto de 19 a 20 annos, sem vicios, com principios de sapateiro; na rua do Vigario n. 25, casa de Lima Junior & Companhia, se dirá o motivo por que se vende.

— Vende-se um escravo muito moço, e bom canoeiro; na rua da Cruz n. 36, venda de Sá Araujo & Irmão.

— Vende-se uma negrinha de nação, de 18 annos, engomma, cose, cosinha, e faz renda, uma dita de 20 annos, faz lavarinto, engomma, e cose mui bem; dous moleques de nação, optimos para todo o serviço; dous escravos ladinos, com bonitas figuras; duas escravas de nação, lavadeiras e quitandeiras; na rua Direita n. 3, primeiro andar.

= Vende-se panno azul a 2$ rs. e de cores 3$, 4$, 5$, 6$ e 7$500 rs, dito preto 3$400, 4$ 4$800 5$ 6$ rs. ao cov. chitas 120, 160, 180, 200 e 240 rs. ao cov. muito superiores e fixas em cores, ditas francezas muito largas a 280 rs. ao cov., merinós enfestados de cores a 1$600, 2$880, 3$000 e 4$000 rs., ditos desenfestados de todas as cores 1$860, 2$000 e 2$240; fustões de cores para colete 360, 400, 480 e 600, ditos muito finos 1440, sarjas de seda de cores para colete 1$600, 1$800, e 2$ gorgurão de cor 4$500, veludos de cores muito ricos 6$800, 7$000, 8$000 e 8$400 ao covado hamburgos a 330, 340, 400, 440 e 480 a vara, brim trançado de cores de linho 520, 550, 600, 660, 700 e 800 rs. muito fino, ditos de listas a 640 e 780 rs. a vara castores de cores o covado 200 e 220, algodãosinho a vara a 140, 160, 180, e 200 rs. muito largo; dito trançado 300, rs. dito azul entrefino 240 ao cov; madapolões finos de 20 varas a 2$950, 3$050, 3$800, 4$000, 4$400, 4$800, e 5$400, ditas madrasto de 39 ½ jarda muito fino; babados de linho aberto, largo e estreito, e outras muitas fazendas por preço commodo na rua do Queimado casa amarella n. 29 de João Antonio Martins Novaes.

= Vende-se o melhor vinho de Lisboa, chegado ultimamente, á 1$760 a canada e 240 a garrafa, azeite doce á 3$680 a canada e 480 a garrafa, vinagre PRR á 1$000 a canada e 140 a garrafa, figos novos e bons, em ceiras pequenas de 8 libras e cestinhos de uma quarta, e todos os mais generos muito em conta, na rua do Rozario-larga, venda da esquina, n. 39.

= Vende-se panno fino côr de vinho, a 2240 rs.; dito preto, a 3000 rs; dito de cores, a 4000 rs. o covado; algodãozinho com 4 palmos e 1/2 de largo, a 200 rs. a vara; excellente castor para calça, a 220 rs. o covado; córtes de calças pintadas de padrões modernos, a 2400 rs., e de outras, a 200 rs. o covado; chitas de acento branco, a 120 rs.; ditas de côres, a 160, e 200 rs.; córtes de lanzinha, modernos, a 5200 rs.; atualhado de algodão, a 320 rs. a vara; dito adamascado com 7 palmos de largo, a 560 rs.; duzias de guardanapos, a 2400 rs., e franja de linho para guarnecer os mesmos, a 120 rs. a vara; peças de bretanha de linho, com 25 varas, a 7500 rs.; ditas de rôlo com 10 varas, de algodão, a 2000 rs.; brim intrançado escuro, de puro linho, a 480 rs.; dito mais superior, a 800 rs.; dito branco de algodão, a 320 rs. a vara; lenços de filó de linho de 3 pontas, a 640 rs.; ditos de metim com franja, a 80 rs.; chales de cambraia, bastante grandes, a 800 rs.; fustão pintado para colete, a 560 rs. o covado; vestidos de cambraia com enfeites, para meninas, a 800 rs.; peitilhos, proprios para guarnecer vestidos de senhora, a 100 rs.; gollas de cambraia para senhora, e meninas, a 400 rs; e além destas muitas fazendas baratas, dando-se de tudo amostras aos compradores: na rua do Crespo n. 15.

— Vende-se no deposito de farinha de mandioca, na rua da Cadeia de S. Antonio n. 19, e no pateo do Carmo, sobrado novo junto a Ordem terceira, saccas com farinha de boa qualidade a 4000 rs., gomma de engommar a 10$ rs. o alqueire da medida velha.

— Vendem-se dous pretos padeiros, vindo, um do Rio-formoso, e o outro do Maranhão, um ainda moço, não só padeiro, como pedreiro, e canoeiro, não estando muito desembaraçado em pedreiro, e o outro de meia idade, só padeiro, ambos por preço commodo; na rua larga do Rozario n. 18

— Vende-se rapé de Lisboa ultimamente chegado, de côr preta, e tambem na mesma casa acha-se um pequeno deposito de rapé areia preta de Meuron, e do princesa do Rio, de Gasse, ambos a mil rs. a vista, e meias libras a 500 rs. (cobre), e muito boas cartas francezas para voltarete, e ditas portuguezes; na rua do Cabugá, confronte a matriz, na loja pintada de verde de Bandeira & Filho,

— Vende-se por preço commodo um carro de 4 rodas em bom uso; na cocheira do Miguel no Atterro-da-Boa-vista.

— Vendem-se 80 palmos de terreno de frente, no Cortume dos Coelhos; no largo do Terço n 20.

— Vende-se um sortimento de toalhas de linho adamascadas, com guardanapos de qualidade superior, as toalhas teem a largura de vara e meia e duas varas, e em comprimento de vara e meia até 5 varas, panno de linho em peças de 18 varas, velas de espermacete em caixas de 25 libras, farello novo em saccas de 3 arrobas, chegado de Hamburgo; em casa de H. Mehrtens, na rua da Cruz n. 46.

— Vende-se um pardo de 17 annos, muito bonito pagem, monta bem a cavallo, official de alfaiate, sem vicios nem achaques; na rua do Livramento, sobrado n. 21, segundo andar

— Vende-se um sitio bastante grande, com muitos arvoredos de fruto, boa casa de vivenda com bastantes commodos, e envidraçada, com riacho corrente no centro do mesmo sitio, no lugar do Arraial; na rua das Trincheiras, sobrado n. 19.

— Vende-se uma canôa aberta, que pega mil tijolos de alvenaria; na rua do Crespo n 15

— Vende-se retroz de primeira qualidade, da bem acreditada fabrica de José Antonio de Siqueira, e de segunda qualidade, mui proprio para fazer franja, em grandes e pequenas porções, por preço commodo; na rua da Cadeia-velha, armazem n. 12.

— Vendem-se taixas de ferro coado, e batido, e travejamento superior, por preço barato; um negro de nação; na rua do Vigario n. 3.

— Vende-se herva-doce nova, em grandes a pequenas porções, por preço commodo; na rua do Rangel n. 81.

— Vende-se sal do Assú a bordo do hiate *S. José-flor-do-mar*, fundeado no Forte-do-Mattos, ou na rua da Cruz, venda n. 26, de Sá Araujo & Irmão.

— Vendem-se na fabrica de ferro da rua da Aurora machinas de vapor da mais approvada construcção, moendas de canas de varias qualidades, mui fornidas, e com todos aquelles melhoramentos, que a longa pratica tem mostrado serem necessarios, tudo feito na mesma fabrica, e garantido; taixas de ferro de fundo chato, as mais approvadas em toda parte onde são usadas, carros de mão, arados de ferro, machinas de moer mandioca, mui simples, que além do pouco espaço que occupão, fazem bom effeito, ditas para espremer a massa, de nova invenção, e muito compacta, assim como muitos outros objectos da mesma naturesa

— Vende-se um oratorio grande, com algumas imagens; no pateo do Carmo n. 13.

— Vende-se um negro bom cosinheiro, por preço commodo; na rua da Cruz n. 15.

— Vende-se uma balança, que serve para armasem de assucar, ou couros, com pesos, ou sem elles; na rua da Cadeia do Recife, loja de ferragens n. 48.

Escravos fugidos

— Qualquer pessoa poderá pegar o pardo de nome Pedro, estatura ordinaria, magro, pouca barba, calçado, chapeo do Chile, que foi do fallecido José Thomaz da Silva, snr. em parte do engenho Mascate em Una, cuja parte e escravos inclusive o dito pardo forão arrematados em hasta publica; quem o pegar, leve ao pateo do Carmo, em casa de Gabriel Antonio, qua receberá 30$ rs. de gratificação.

— No dia 15 do corrente fugio do sitio de Bem-fica junto a pontesinha dos Remedios, um preto velho, crioulo, de nome Luiz, estatura ordinaria, bastante barbado, quebrado de ambas verilhas, faltando-lhe alguns dentes, muito regrista, cujo preto foi de João Luiz Alves, administrador que foi do engenho Amparo, na Ilha de Itamaracá; recommenda-se a todas as pessoas, que o encontrarem, mandal o pegar, e levar ao mesmo sitio, ou a rua larga do Rozario n. 18, ao pé do quartel de policia, onde receberaõ uma gratificação do seu trabalho.

— Ausentou-se, indo a um recado no dia 23 de março p. p. o moleque João, levou calças de brim branco ordinario, camisa de algodãozinho de mangas curtas, côr fula, rosto regular, olhos pequenos, beiços grossos, e é cheio do corpo, consta que anda ganhando em fazer despejo; por isso roga-se a qualquer pessoa encarregada da policia, ou particular, que o encontrar, o pegue, e leve a rua da matriz da Boa-vista n. 26, segundo andar, que se gratificará.

RECIFE NA TYP. DE M. F. DE FARIA—1844